Dossiê da emenda Pix 202644070002

Plano de ação 09032026-091986 - gerado em 24/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 195 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Lêda Borges
Beneficiário	MUNICIPIO DE SILVANIA (GO)
Município / IBGE	Silvânia / 5220603
População (IBGE)	23356
Valor previsto	R$ 398.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 398.000,00
Valor repassado	R$ 398.000,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	Construção de Quadra coberta no bairro Luiza Leal, no município de Silvânia/GO.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202644070002 de Lêda Borges

2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-05-12

2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 398.000,00: 2026OB003232

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-05-20 - R$ 174.600,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E SOCIOAMBIENTAIS CONTINUADOS, DE NATUREZA TÉCNICA ESPECIALIZADA, EXECUTADOS DE FORMA INTEGRADA E INDIVISÍVEL, EM UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SILVÂNIA - GO.

Fornecedor: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA (05573061000161)

Análise: Indício de divergência: o objeto declarado da emenda é a construção de quadra coberta no bairro Luiza Leal (Silvânia/GO), enquanto o contrato encontrado trata de prestação de serviços educacionais e socioambientais continuados em unidades escolares. O valor do contrato (R$ 174.600,00) também difere do valor repassado (R$ 398.000,00). Sem evidência, nas fontes consultadas, de relação entre este contrato e a construção da quadra; não se trata de conclusão sobre irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/01068030000100/2026/44

[pncp_contratacao] 2026-11-16 - R$ 558.403,63 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA A SER EXECUTADA NA APM 02, PRAÇA DONA NINA, SETOR SUL, SILVANIA-GO.

Análise: Indício de divergência não conclusivo: o documento e a emenda referem-se a construção de quadra esportiva em Silvânia-GO, mas o documento não menciona cobertura nem o bairro Luiza Leal (localiza a obra no Setor Sul, Praça Dona Nina, APM 02), e o valor da contratação (R$ 558.403,63) difere do valor repassado (R$ 398.000,00). Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para confirmar que o documento corresponde ao uso do recurso da emenda; o documento não deve ser considerado evidência conclusiva.

https://pncp.gov.br/app/editais/01068030000100/2026/436

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos):

https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/91986/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/91986/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/91986/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202644070002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.